



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



www.DoctorLar.pt

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
(Doctorlar, Lda)

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Doctorlar, Lda, com sede na Avenida de Santo André nº 34 1º - 4705-201 Braga, representada neste ato por João Eduardo Mouta Fernandes Torres, na qualidade de gerente, adiante designada por Doctorlar e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Doctorlar é uma empresa sediada em Braga desde 2008, especializada na assistência ao lar e, na prossecução da sua política de responsabilidade social, tem como objetivo criar sinergias com entidades que intervenham diretamente no auxílio aos associados;
- d) A Doctorlar e a OCC desenvolverão um diálogo permanente e utilizarão as melhores estratégias para operacionalizar as ações previstas neste protocolo;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



www.DoctorLar.pt

- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Doctorlar

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela (Nome da terceira entidade), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Doctorlar compromete-se a:

1. Num contexto qualidade, garantia e universalidade a Doctorlar disponibiliza os seus profissionais para realizar rapidamente as intervenções e ainda o melhor aconselhamento para a resolução dos problemas que eventualmente ocorram no domicílio;
2. Serão nossas responsabilidades:
-A Doctorlar proporcionará aos membros da OCC e respetivas representações/delegações, um desconto de 5%* em todos os serviços prestados individualmente incluídos nos orçamentos e em casos de assistência técnica imediata, sob os valores de 25€+IVA/hora. O desconto de 5%* é abrangido também aos colaboradores.

-A oferta do desconto é extensível a todas as necessidades dos associados mesmo que não constem na tabela, tanto na modalidade de Assistência Técnica, como em Instalações, Remodelações e de Contratos de Manutenção, direcionados a todas as infra-estruturas sob a tutela dos proprietários e sócios.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



www.DoctorLar.pt

-No sentido de facilitar o atendimento a Doctorlar facilita, para além de todos os números de contacto habituais, uma linha prioritária exclusiva (933277263) para contacto em horário laboral da 9h às 19h e outra linha (935181971) para contacto em horário pós laboral a partir das 19h até às 22h.

-A Doctorlar proporcionará ainda contacto para agendamentos em períodos inferiores a 1 hora e marcações até ao máximo de 48h (dias úteis).

-O nosso portfolio engloba as especialidades de eletrodomésticos, eletricidade, pichelaria/canalizações, bricolage, bem como outros trabalhos, sob consulta. Estes serviços realizam-se em Braga, Porto e Viseu, num raio de 15 km, a partir do centro destes distritos. No entanto, existe a possibilidade de outras localidades, sob consulta.

-A Doctorlar participará em campanhas de solidariedade organizadas pela OCC utilizando meios (pessoas e viaturas) e canais de informação (site, newsletter e publicidade) para divulgar e potenciar as respetivas ações.

-A Doctorlar proporciona ainda gratuitamente, aos Vossos membros com deficiência comprovada, um desconto extra de mais 5% adicionados aos 5% normalizados em todos os serviços.

* o desconto não abrange os pacotes promocionais que a Doctorlar, promove. O desconto está sujeito a um valor máximo de 500€. Os orçamentos têm um valor de 15€+IVA, sendo o mesmo descontado na aprovação do orçamento.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



www.Doctorlar.pt

3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Doctorlar

Exmo. Sr. João Eduardo Mouta Fernandes

Torres

Telefone: 253 102 736 / 933 277 263 /

935 181 971

E-mail: doctorlar2008@gmail.com

Site: www.doctorlar.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



www.DoctorLar.pt

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Lisboa, 9 de março de 2020

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

DOCTORLAR, LDA
A Gerência